



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 19/2022/CONSU

Aprova o avanço para a Fase 4 do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o avanço do programa de vacinação do Estado contra à COVID-19;

CONSIDERANDO o declínio nas taxas de transmissibilidade e incidência da doença;

CONSIDERANDO a redução nas taxas de positividade observada na comunidade acadêmica através do programa de testagem e monitoramento da UFS;

CONSIDERANDO os efeitos positivos da vacinação em relação a proteção contra as formas mais graves da doença e óbito;

CONSIDERANDO as orientações e recomendações do Comitê de Enfrentamento à COVID-19 da UFS;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o avanço para a Fase 4 do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais.

Parágrafo único. A implantação da Fase 4 ocorrerá a partir do dia 06 de junho de 2022, com cem por cento (100%) das atividades acadêmicas e administrativas presenciais.

Art. 2º É condição obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 por parte de discentes, técnicos administrativos, trabalhadores terceirizados e docentes.

Art. 3º É obrigatório o uso de máscara em ambientes fechados e recomendado o seu uso nos espaços abertos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2022.

REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avançada.jsf, através do número e ano da portaria.